



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz**

CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00

Av. Airton Laurentino s/n - CEP 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN - Fone: 438 0048

E-Mail: [cmtlc@ig.com.br](mailto:cmtlc@ig.com.br)

O Vereador TOMAZ ARAÚJO CRUZ apresenta nos termos regimentais, Projeto de Lei do teor seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 008/2005

em 12 de maio de 2005.

Sanctionado a presente  
Lei de Nº 137 em  
10/06/2005

Joarimar Talarco de Medeiros

CPF: 76.794.194-34

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 91 DA  
LEI QUE DISPÕE SOBRE O REGIME  
JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS, APROVADO EM  
20/03/1997

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal Laurentinense,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação do artigo 91 da Lei que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos municipais de Tenente Laurentino Cruz passa a ter a seguinte REDAÇÃO:

Art. 91 - As vantagens individuais percebidas ininterruptas ou não, a qualquer título, serão incorporadas integralmente aos vencimentos ou remuneração, a partir do décimo sexto ( 16º) ano de sua percepção.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz "Palácio Francisco Edivan da Costa", em 12 de maio de 2005.

  
TOMAZ ARAÚJO CRUZ  
Vereador

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO  
em unanimidade  
Sala das Sessões, 09 de Junho de 2005

  
Rubrica do Presidente  
Silvério Giliarde da Costa  
Presidente  
CPF 007 774 454-33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
CNPJ(MF) 01.623.787/0001-00  
Av. Airton Laurentino s/n CEP 59338-000 - Tenente Laurentino Cruz/RN - Fone: 438 0048  
E-Mail: [cmtlc@ig.com.br](mailto:cmtlc@ig.com.br)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MEMBROS:**

**PRESIDENTE** : JOSÉ OSMAN DA COSTA  
**RELATOR** : FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA  
**MEMBRO** : CÍCERO BARBOSA DE LIRA

**ASSUNTO:** Parecer ofertado ao Projeto de Lei nº 008/2005 que autoriza a modificar a redação do Artigo 91 da Lei que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, de autoria do Vereador Tomaz Araújo Cruz.

A matéria encontra respaldo legal, nada tendo a contrariar os dispostos Constitucional e da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, por tudo que nos resta provado, emitimos PARECER FAVORÁVEL ao supra citado projeto de lei, a ser deliberado pelo Plenário.

Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, em 02 de junho de 2005.

  
Vereador José Osman da Costa  
Presidente

  
Vereador Francisco Cleudimar da Silva Ferreira  
Relator

  
Vereador Cicero Barbosa de Lira  
Membro

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
Sala das Sessões, 09/06/2005.

  
Rubrica do Presidente  
Silvério Giliarde da Costa  
Presidente  
CPF 007 774 454-33